



EDITAL N° 84/2023

PROCESSO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE REMOÇÃO dos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, de acordo com as determinações do Art. 88 da Lei Complementar N° 59/2009.

Art. 1º - A remoção somente ocorrerá quando existir **vaga excedente na área ou disciplina na qual o profissional prestou concurso público**, desde que sejam mantidas as atribuições e responsabilidades cometidas ao Profissional do Magistério nele lotado.

Art. 2º - A opção feita pelo profissional deve ser compatível com seu regime de trabalho, uma vez que não será permitido alterá-lo por intermédio deste processo.

Art. 3º - Quando houver mais de um profissional interessado na vaga disponível, será dada preferência para o que possuir:

- I – Maior tempo de serviço no magistério público municipal, em cargo efetivo;
- II – Maior titulação;
- III – Maior número de horas de aperfeiçoamento.

Art. 4º - Os profissionais interessados no processo de remoção deverão entregar **o requerimento (anexo I) do presente edital** na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizada na Rua Santana, n° 5.037, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, no período de 13 a 14 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único: junto ao requerimento o profissional deverá entregar **cópia** dos seguintes documentos: RG, Certidão de Tempo de Serviço Efetivo Público Municipal laborado até o mês de outubro de 2023, títulos, certificados de aperfeiçoamento referentes ao período de 2021 até 2023.

Art. 5º - A homologação das inscrições será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/>, no dia 20 de novembro de 2023.

Art. 6º - Os recursos relativos à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 21 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 7º - A classificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/>, no dia 22 de novembro de 2023.

Art. 8º - Da classificação poderá ser interposto recurso no dia 23 de novembro de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 9º - A classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/>, no dia 24 de novembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria de Educação e Esporte

Art. 10 - As vagas serão abertas de acordo com a necessidade do interesse público para o ano letivo de 2024.

Art. 11 – A primeira escolha das vagas será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, às 9h30m, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando que a remoção do profissional para outra unidade escolar passará a ter validade a partir da data de início do ano letivo de 2024.

Art. 12 - Surgindo vagas no decorrer do ano letivo de 2024, os candidatos serão informados por telefone.

Art. 13 - O candidato que no momento da chamada não aceitar a(s) vaga(s) ofertada(s), assinará um termo de desistência e ficará no aguardo de uma nova chamada.

Art. 14 – O quadro de vagas ofertadas segue programação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, de acordo com a realidade e necessidade de atendimento da demanda das escolas municipais, e, portanto, não poderá ser alterado para atender eventual interesse dos candidatos.

Art. 15 - Após a escolha da vaga, não será permitida a troca de Unidade Escolar (exceto se por interesse da Administração Municipal).

Art. 16 - O presente processo terá validade até **31/12/2024**.

Santo Amaro da Imperatriz, 27 de outubro de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

CATERINE NOGUEIRA MENDES
Secretária de Educação e Esporte



ANEXO I

AO EXMO. SENHOR
RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

REQUERIMENTO REMOÇÃO

Eu, _____,
portado(a) de CPF nº _____, servidor(a) público(a)
municipal, ocupante do cargo de Professor de _____, matrícula
nº _____, com carga horária de _____ horas semanais, com exercício na
Unidade Escolar _____
venho por meio deste requerer minha remoção de acordo com o EDITAL nº
84/2023.

1. Tempo de serviço efetivo no magistério público municipal:

Anos: _____ Meses: _____ Dias: _____

2. Habilitação:

- () Mestrado
() Especialização
() Licenciatura
() Ensino Médio – Magistério

3. Horas de aperfeiçoamento: _____ horas.

Observações: _____

Telefones: _____

Nestes termos peço deferimento.

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Professor

Recebi em ____/____/2023.	Nº de Protocolo:
Assinatura:	